



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OAE 010/19

Carazinho, 13 de fevereiro de 2019

DE CARAZINHO
Protocolo nº 25512
Hora 09:10

Assunto: Referente ao PLL 104/18.

14 FEV. 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Res. Davidson Huthur
Ass.:

Solicito que seja enviado ofício ao executivo, conforme solicitação da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, referente ao Projeto de Lei 104/18 de autoria do Vereador Daniel Weber, dispõe sobre a ação que solicita a realização de exames de diabetes e glicemia nas instituições de ensino do Município, solicitando as seguintes informações para a Secretaria da Saúde:

1. Quantas crianças e adolescentes em idade escolar possui o diagnóstico de diabetes que seja de conhecimento da Secretaria da Saúde?
2. De quanto em quanto tempo é recomendado a realização de exames de diabetes para crianças e adolescentes em idade escolar?


Gilson Haubert
Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Weber
Câmara Municipal de Carazinho